

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

DECRETO N° 75/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n° 856/2019 de 17/12/2019 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 487.800,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	- EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.124.0002.2.203	- MANTER O CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	5.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	1.200,00
03.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	5.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DA CONTABILIDADE		
04.002.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER OS SERV. DA CONTABILIDADE.		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	2.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO RODOV. MUNICIPAL		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERV. RODOV. MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.504	- MANTER O TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	5.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000	- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS URBANOS.		
3.3.90.30.00.00	- Material de consumo		
1504	- Outros Royalties e Comp. Financeira	RS	20.000,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	10.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
10003	- Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	RS	90.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	30.000,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		

10003	- Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	RS	8.000,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	10.000,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
1303	-Saude- Receita Vinculada (EC 29/00-15%)	RS	10.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	2.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
1303	-Saude- Receita Vinculada (EC 29/00-15%)	RS	2.000,00
07.001.10.301.0007.2.706	-MANTER OS CONSORCIOS DA SAUDE		
3.3.71.70.00.00	- Rateio pela Part. Em Consorcio Publico.		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	30.000,00
3.3.71.70.00.00	- Rateio pela Part. Em Consorcio Publico.		
1303	- Saude- Receita Vinculada (EC 29/00-15%)	RS	30.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	-MANTER O PROGRAMA AG. C. DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1494	-Bloco de Cust. das Ações e Serv.públicos de saúde	RS	10.000,00
3.1.90.13.00.00	-Obrigações Patronais		
1494	-Bloco de Cust. das Ações e Serv.públicos de saúde	RS	2.000,00
07.001.10.301.0007.2.720	-MANTER O PROGRAMA DE INC. AG. DE C.E		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1497	-Vigilancia em Saude	RS	10.000,00
3.1.90.13.00.00	-Obrigações Patronais		
1497	-Vigilancia em Saude	RS	2.200,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – 60%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 60%	RS	40.000,00
3.1.90.13.00.00	-Obrigações Patronais		
1101	- Fundeb 60%	RS	10.000,00
08.001.12.365.0010.2.803	-MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	-Fundeb 60%	RS	50.000,00
3.1.90.13.00.00	-Obrigações Patronais		
1101	-Fundeb 60%	RS	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	-DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	-AUX. OS PEQUENO E MEDIO PRODUTORES		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	20.000,00
3.1.90.13.00.00	-Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	-DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	-MANTER A ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	-Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	15.000,00
13.002.08.243.0009.6.132	-MANTER FUD.MUN.CRIA. E ADOLECENTE		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	8.000,00
13.003.08.244.0008.2.135	-MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.32.00.00	-Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	30.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	8.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		RS	487.800,00

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	- EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		

02.001.04.124.0002.2.203	- MANTER O CONTROLE INTERNO		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	6.200,00
03.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER SERVIÇOS DA CONTABILIDADE		
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.504	- MANTER O TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	6.200,00
06.000.00.000.0000.0.000	- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	-MANTER OS SERVIÇOS URBANOS.		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
1504	- Outros Royalties e Comp. Financeira	RS	20.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	RS	42.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	72.000,00
07.001.10.301.0007.2.714	- MANTER O PROGRAMA PAB FIXO		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1494	-Bloco de Cust. das Ações e Serv.públicos de saúde	RS	12.000,00
07.001.10.301.0007.2.720	-MANTER O PROGRAMA DE INC. AG. DE C.E		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
1497	-Vigilancia em Saude	RS	12.200,00
11.000.00.000.0000.0.000	-DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000	-DIVISAO AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	-AUX. OS PEQUENO E MEDIO PRODUTORES		
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	50.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	11.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		RS	277.800,00

b) Provável Excesso de Arrecadação no valor de no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
03000	Apoio Financeiro aos Municípios	98.000,00
1101	Fundeb –60%	112.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 10 de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C6A4D4E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2020. Edição 2094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>